



DEP. REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

Associação Civil sem fins lucrativos - CNPJ 72.063.654/0013-09

Entidade mantenedora da

ESCOLA ALMIRANTE CARNEIRO RIBEIRO (EACR)

Autorização de funcionamento: Portaria nº. 1043 D.O. 07/04/2000

e-mail: secretaria@eacr.com.br Sítio eletrônico: www.eacr.org.br -

Tel.: (22) 2621-4151 / 99218-6271



EDITAL Nº 001/2025

ABERTURA DE MATRÍCULAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026

Prezados(as) Senhores(as),

Ao longo de seus 29 anos de prestação de serviços educacionais de qualidade e visando a construção de uma sociedade melhor no futuro, a Escola Almirante Carneiro Ribeiro (EACR) reafirma seu compromisso de oferecer sólida preparação intelectual e moral aos seus educandos. Para isso, desenvolve em seus alunos o respeito ao próximo, o cuidado com o meio ambiente e a participação cidadã responsável, destacando e cultivando os valores que embasarão as suas formações intelectual, moral e de cidadania.

Nos últimos anos a Comunidade Escolar (família-aluno-escola) tem enfrentado muitos desafios, notadamente nos aspectos socioemocionais e pedagógicos. Para fazer frente a esse cenário, foram fundamentais o entendimento, a comunicação aberta e o esforço das senhoras e dos senhores, fortalecendo ainda mais nossa parceria.

Com o compromisso de proporcionar uma formação intelectual sólida a EACR adotou como base pedagógica o **Sistema de Ensino Farias Brito (SFB)** com o material didático da **Editora Santillana Ltda.**, plataforma de reconhecida excelência na área educacional e uma ferramenta a mais na busca permanente pela elevação da qualidade do ensino. Nesse novo projeto contratado está inserido o **Programa Richmond Solution**.

A EACR conta com infraestrutura propícia ao melhor aproveitamento na aprendizagem oferece: salas com equipamentos multimídia e climatizadas, Laboratórios Ciências, Biblioteca, LDI (Laboratório de Desenvolvimento de Inteligência), NTE (Núcleo Tecnologia Educacional), Ginásio Poliesportivo, Cantina, Estacionamentos, Pátios amplos, Sala de Vídeo na Educação Infantil, Parques Infantis e Circuito Interno de Monitoramento por Câmeras, sendo este último um recurso essencial para a segurança de todos que convivem no ambiente escolar. Além disso, todos os alunos possuem cobertura de Seguro Escolar contra acidentes pessoais com atendimentos de emergência.

1.0 – VALORES DAS MENSALIDADES E DESCONTOS OFERECIDOS

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a EACR oferece à Comunidade Escolar preços competitivos na faixa de qualidade do ensino disponível na Região dos Lagos.

Para o ano de 2026, os descontos nas mensalidades obedecerão aos seguintes critérios e percentuais:

A – Descontos por indicação de alunos novos (para todos):

Serão oferecidos os seguintes percentuais de descontos nos casos de indicação de novos alunos que efetivarem suas matrículas.

A.1 – 01 (um) aluno – 5% (cinco por cento).

A.2 – 02 (dois) alunos – 10% (dez por cento).

A.3 – 03 alunos – 15% (quinze por cento).

O percentual de desconto será concedido nos meses em que o aluno indicado permanecer matriculado na escola.

B – Descontos para dependentes de militares das Forças Armadas, Marinha Mercante e Forças Auxiliares (Incluindo o transporte Escolar):

B.1 – 8% (oito por cento) para aqueles que autorizarem o pagamento em Desconto Interno (DESIN);

B.2 – 30% (trinta por cento) para Cabos, Marinheiros e Soldados;

B.3 – 22% (vinte e dois por cento) para Suboficiais e Sargentos; e

B.4 – 17% (dezesete por cento) para Oficiais.

C – Desconto no Boleto Bancário:

D.1 – 5% (cinco por cento) para todos os pagamentos realizados em boleto bancário até o dia 05 de cada mês.

D - Demais Descontos:

- D.1 – 10% (dez por cento) para o segundo dependente matriculado (concedido ao filho com menor idade);
 D.2 – 30% (trinta por cento) do terceiro dependente em diante (concedido ao filho com menor idade);
 D.3 – 20% (vinte por cento) para dependente de ex-alunos da EACR; e
 D.4 – 10% (dez por cento) para pagamento integral e a vista da anuidade no débito, espécie ou PIX.

Observações:

- Os percentuais de descontos serão concedidos separadamente, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento), exceto para os alunos classificados no BOLSÃO 2026. No caso de responsável com mais de um aluno matriculado, os percentuais de descontos incidirão sobre a mensalidade de apenas um deles.
- Os descontos acima não serão concedidos a bolsistas do Projeto Educação.

1.1 – Quadro demonstrativo dos valores ANUAL/MENSAL em 2026

1.1.1 – VALOR ANUAL E MENSAL

SEGMENTO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL (12 PARCELAS)
Educação Infantil	R\$ 12.408,00	R\$ 1.034,00
1 ^o ao 5 ^o Ano	R\$ 13.008,00	R\$ 1.084,00
6 ^o ao 9 ^o Ano	R\$ 14.580,00	R\$ 1.215,00

1.1.2 – VALOR ANUAL/MENSAL PARA DEPENDENTES DE MILITARES E ASSEMELHADOS

Valor Anual e Mensal (12 parcelas)	Educação Infantil		Fundamental I		Fundamental II	
	Creche III ao Pré II		1 ^o ao 5 ^o Ano		6 ^o ao 9 ^o Ano	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Oficiais da MB e Assemelhados (-17%)	R\$ 10.296,00	R\$ 858,00	R\$ 10.800,00	R\$ 900,00	R\$ 12.108,00	R\$ 1.009,00
SO e SG da MB e Assemelhados (-22%)	R\$ 9.672,00	R\$ 806,00	R\$ 10.152,00	R\$ 846,00	R\$ 11.376,00	R\$ 948,00
CB, MN e SD da MB e Assemelhados (-30%)	R\$ 8.688,00	R\$ 724,00	R\$ 9.096,00	R\$ 758,00	R\$ 10.212,00	R\$ 851,00

2.0 – MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO FARIAS BRITO (LIVROS)

No ano letivo de 2026, a EACR manterá o Convênio com o Sistema de Ensino Farias Brito/Richmond Solutions (<https://sistemafb.com.br/>), que fornecerá o material didático da Editora Santillana Educação Ltda. (<https://www.santillana.com.br/>).

A empresa venderá o material didático diretamente aos responsáveis financeiros pelos alunos por intermédio do link loja.santillanaeducacao.com.br pelos valores abaixo:

ANO ESCOLAR	VALOR ANUAL
Creche III e IV	R\$ 1.035,87
PRÉ I e PRÉ II	R\$ 1.153,76
1 ^o ANO	R\$ 1.365,63
2 ^o ao 5 ^o ANO	R\$ 1.690,08
6 ^o ao 8 ^o ANO	R\$ 2.127,30
9 ^o ANO	R\$ 2.347,07

2.1 – O pagamento do material didático do Sistema Farias Brito (SFB) será efetivado no ato da compra pelo responsável financeiro no site loja.santillanaeducacao.com.br.

3.0 – TRANSPORTE ESCOLAR

- 3.1 – A taxa mensal para utilização do ônibus da EACR em 2026 será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, valor destinado a cobrir os custos operacionais do serviço (veículo e pessoal);
- 3.2 – O número de vagas é limitado a 54 (cinquenta e quatro) alunos, por turno;
- 3.3 – No ato da renovação da matrícula, os alunos que já utilizam o serviço terão prioridade na solicitação de vagas, desde que estejam com o pagamento em dia;
- 3.4 – Ao término das vagas disponíveis, os alunos não atendidos serão inscritos em um cadastro de reserva;
- 3.5 – O trajeto do transporte escolar oferecido permanecerá inalterado: (1) saída da EACR, (2) Vilas de Oficiais e de Praças, (3) saída pelo Portão V, (4) "Quadra G", (5) em direção ao Condomínio Cisne Branco pela Rua Comandante Ituriel e (6) retorno pelo mesmo trajeto; e
- 3.6 – O ônibus escolar realizará paradas apenas em seus pontos predeterminados e constantes em croqui a ser distribuído aos usuários.

4.0 - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1 – A renovação somente será permitida ao aluno cujas mensalidades estiverem em dia no ato da matrícula.
- 4.2 – Os alunos cujas mensalidades estejam em atraso deverão quitar integralmente o débito, por pagamento no Cartão de Crédito, em espécie, débito em conta ou PIX, até o ato da matrícula presencial. Nos pagamentos no cartão de crédito serão acrescidas as taxas cobradas pela operadora.
- 4.3 – Na hipótese de ocorrer, após a renovação de matrícula, a inadimplência dos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025, o aluno terá seu contrato para o ano de 2026 automaticamente CANCELADO, podendo sua vaga ser disponibilizada para ampla concorrência até que haja a quitação das referidas prestações.
- 4.4 – De modo semelhante, a administração da EACR reserva-se o direito de CANCELAR, automaticamente, as matrículas dos contratantes que não efetuarem o pagamento integral da mensalidade referente ao mês de JANEIRO de 2026 até a data de seu vencimento (05/01/2026).
- 4.5 – A renovação de matrícula se dará em duas etapas:

4.5.1 – PRIMEIRA ETAPA - ATUALIZAÇÃO DE DADOS E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES (ON-LINE): no período de 24/09/2025 a 06/10/2025, por meio do Sistema UNIMESTRE. As instruções para preenchimento seguirão por e-mail aos responsáveis.

4.5.2 – SEGUNDA ETAPA – ENTREGA DE DOCUMENTOS E PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE JANEIRO: no período de 07/10/2025 a 20/10/2025, na EACR, das 08h às 16h.

4.6 – No ato da matrícula, a mensalidade de janeiro, deverá ser paga de uma das seguintes formas: 1) em espécie, débito em conta ou PIX; 2) cheque para 05/01/2026; ou 3) parcelada em até 2 vezes no Cartão de Crédito no ato da matrícula, com o acréscimo das taxas cobradas pela operadora do cartão.

4.7 – Os inadimplentes que não quitarem seus débitos até 05 de dezembro de 2025 terão as vagas dos respectivos alunos disponibilizadas para a matrícula de novos alunos.

Importante: As renovações de matrículas serão para o mesmo turno em que o aluno já estiver matriculado. Eventual mudança de turno poderá ser solicitada no ato da renovação de matrícula e seu atendimento dependerá da disponibilidade de vagas, observando-se a ordem cronológica de cada solicitação.

5.0 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (a serem entregues na matrícula presencial - segunda etapa)

- 5.1 – Dos Responsáveis (*pai, mãe e responsável financeiro*):
 - a) Cópia do comprovante de residência atualizado (até 3 meses);
 - b) Cópia do bilhete de pagamento (militares) ou comprovante de rendimento do responsável financeiro atualizado (até 3 meses);
 - c) Cópia do documento de guarda do menor (se for o caso).

5.2 – Do Aluno:

- a) Atestado Médico (para aulas de Educação Física);
- b) Laudos do especialista que atende o aluno com necessidades especiais ou que faz acompanhamento médico/terapêutico (se for o caso); e
- c) Cópia da Carteira de vacinação atualizada.

6.0 – NOVAS MATRÍCULAS

6.1 – O início de novas matrículas para todos (dependentes de militares da Marinha do Brasil e de outras Forças e Cíveis) será a partir do dia **27/10/2025**, das 08h às 12h e das 13h às 16h, ficando abertas até quando ainda existirem vagas.

7.0 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ÀS NOVAS MATRÍCULAS

7.1 – Dos Responsáveis (*pai, mãe e responsável financeiro*);

- Cópia dos documentos de identidade;
- Cópia dos CPF;
- Cópia do bilhete de pagamento (militares) ou comprovante de rendimento atualizado (até 3 meses) do responsável financeiro;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado (até 3 meses);
- Cópia da Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável (se for o caso) ou Certidão de Nascimento (no caso de solteiros);
- Cópia do documento de guarda do menor (se for o caso); e
- Documento de quitação financeira com a escola anterior.

7.2 – Dos Alunos:

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia do CPF;
- 1 foto (3x4) recente;
- Tipagem sanguínea;
- Atestado Médico (para aulas de Educação Física);
- Laudos do especialista que atende o aluno com necessidades especiais ou que faz acompanhamento médico/terapêutico (se for o caso);
- Cópia da Carteira de vacinação atualizada; e
- Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar. Caso o Histórico ainda não tenha sido disponibilizado pela unidade escolar anterior, deverá ser apresentada uma Declaração Escolar (de frequência ou aprovação) expedida no máximo 30 dias antes da apresentação à EACR.

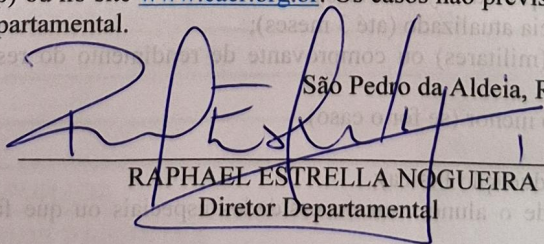
8.0 – CONCESSÃO DE BOLSAS PELO ABRIGO DO MARINHEIRO EM PARCERIA COM O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (NAS) PARA MILITARES DA MB.

8.1 – Considerando a necessidade em oferecer uma Educação Básica de qualidade aos dependentes daqueles que, momentaneamente, não possuem condições de custeá-la, a Associação Abrigo do Marinheiro, em parceria com o Núcleo de Assistência Social (NAS) do Comando da Força Aeronaval, concederá bolsas de estudos parciais no Projeto Educação para o pessoal da MB.

8.2 – O período de inscrição para avaliação social será divulgado oportunamente pelo NAS e o percentual das bolsas pode variar de 30 a 75% do valor da mensalidade, dependendo do posto/graduação do militar/servidor civil (SC) da MB.

8.3 – Após análise social, os militares/SC contemplados com as bolsas terão os descontos implantados a partir do mês seguinte à assinatura do Termo Aditivo ao contrato de matrícula junto à EACR. Outras informações podem ser obtidas pelos telefones (22) 2621-4127 ou 99262-4024 (WhatsApp).

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da EACR pelos telefones (22) 2621-4151/ 99218-6271 (WhatsApp) ou no site www.eacr.org.br. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à análise do Diretor Departamental.


São Pedro da Aldeia, RJ, em 17 de setembro de 2025.
RAPHAEL ESTRELLA NOGUEIRA
Diretor Departamental

Escola Almirante Carneiro Ribeiro: Um portal para o futuro do seu filho!